



CoegemasParaná

COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- PR

Resolução Nº 003/2025 – COEGEMAS/PR

**APROVA O REGULAMENTO DA
ASSEMBLEIA GERAL DA ELEIÇÃO DA
DIRETORIA EXECUTIVA DO
COEGEMAS/PR, BIÊNIO 2026– 2027**

A Diretoria Executiva do Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS/PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto Social vigente aprovado na Assembleia Geral Ordinária de 04 de junho de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Pela aprovação Regulamento da Assembleia Geral da Eleição da Diretoria Executiva do COEGEMAS/PR, Biênio 2026–2027, constante no Anexo I desta Resolução;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 01 de outubro de 2025.

Roseli Aparecida Godoi Rodrigues
Presidente do COEGEMAS/PR



CoegemasParaná

COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- PR

REGULAMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO COEGEMAS/PR, BIÊNIO 2026 – 2027

Art.1º A Assembleia Geral do COEGEMAS/PR, convocada por edital devidamente publicado em página do Colegiado, no dia 15 de outubro de 2025, disponibilizado no site do COEGEMAS-PR, para ampla divulgação entre os municípios do Estado do Paraná e, em conformidade com o Estatuto Social vigente da Entidade, reunir-se-á na data de 18 de dezembro de 2025, na modalidade Híbrida, presencialmente na Sala de Reunião do 7º andar do Palácio das Araucárias (Rua Jacy Loureiro de Campos, 6 -Centro Cívico, Curitiba-PR, 82590-300 e on-line por meio da plataforma Zoom através do link de acesso:

<https://us02web.zoom.us/j/85956684351?pwd=RzcXOSrWve0HStaB4PJF2P6wzYVhyu.1>

Sendo:

I- Eleger a Diretoria Executiva do COEGEMAS/PR, biênio 2026-2027.

Art.2º O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral, nomeada pela Resolução Nº 001/2025 -COEGEMAS/PR, com a colaboração de representantes por ela indicados.

Art 3º Poderão votar e serem votados para a Diretoria Executiva do COEGEMAS/PR, os Gestores Municipais que estejam com a anuidade relativa ao ano de 2025 devidamente paga, demonstrada pela apresentação do comprovante do pagamento, conforme estabelece o Estatuto Social vigente do COEGEMAS/PR.

Parágrafo Único. Não será aceita na composição das chapas a participação de Gestores Municipais que não estejam em dia com o pagamento da anuidade, conforme disposto no caput deste artigo.



CoegemasParaná

COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- PR

Art. 4º A Assembleia Geral será instalada em primeira chamada, com a presença de dois terços dos associados devidamente regularizados, ou em segunda chamada, meia hora após a primeira, com qualquer número de associados presentes.

Art. 5º Após a leitura e a aprovação do Regulamento, os gestores interessados em se candidatar, concorrerão por meio de composição de chapa, a qual deve ser inscrita em conformidade com o modelo anexo a este regulamento, junto à Comissão Eleitoral da Assembleia, e conforme Edital N°001/2025 do COEGEMAS-PR, será dado início à votação, não sendo permitido novas candidaturas após este momento.

§1º Será fornecido pela Comissão Eleitoral da Assembleia de Eleição do COEGEMAS/PR, formulário padrão para inscrição das chapas, que consta nos Anexos A e B deste edital.

§ 2º Caso seja inscrita apenas uma chapa, esta será, eleita por aclamação, de acordo com o Estatuto vigente do COEGEMAS/PR.

Art. 6º Cada chapa deverá indicar membros para ocuparem os seguintes cargos:

I) Diretoria Executiva:

- a) Presidente: 01 (uma) vaga
- b) Vice-Presidente: 01 (uma) vaga
- c) Secretário-Geral: 01 (uma) vaga
- d) Primeiro Secretário: 01 (uma) vaga
- e) Primeiro Tesoureiro: 01 (uma) vaga
- f) Segundo Tesoureiro: 01 (uma) vaga

II) Conselho Fiscal:

- g) Conselheiro Fiscal Titular: 03 (três) vagas



CoegemasParaná

COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- PR

h) Conselheiro Fiscal Suplente: 03 (três) vagas

i) 1º Suplente: 01 (uma) vaga

j) 2º Suplente: 01 (uma) vaga

l) 3º Suplente: 01 (uma) vaga

m) 4º Suplente: 01 (uma) vaga

n) 5º Suplente: 01 (uma) vaga

Parágrafo Único. No ato da inscrição da chapa, deverá ser indicado um fiscal para acompanhar no dia da Assembleia Geral o processo eleitoral.

Art. 7º Cada Município terá direito a 01 (um) voto, sendo habilitado para votar o gestor municipal, que estiver com a anuidade relativa ao ano de 2025 devidamente paga, até a data do dia 28 de novembro de 2025, estabelecida pela comissão eleitoral, demonstrada pela apresentação do comprovante do pagamento conforme disposto no presente regulamento.

Parágrafo Único. Os votantes poderão escolher apenas uma chapa.

Art. 8º O Processo de votação será iniciado às 10h até as 11 h, ocasião em que será encerrada a votação e iniciado o processo de apuração dos votos.

§1º Será fornecido link de acesso a votação para os gestores habilitados para votar.

§2º Ocorrendo a eleição por aclamação, será dispensada a fase de apuração dos votos.

Art. 9º Encerrada a apuração, a chapa que obtiver maior número de votos, ou em caso de chapa única, a chapa aclamada, será considerada eleita e empossada para assumir a Diretoria Executiva do COEGEMAS/PR, com mandato de 02 (dois) anos, na forma do Estatuto Social vigente.

Art. 10 Em caso de empate, será considerada eleita a chapa que possuir o presidente com maior tempo como Gestor Municipal de Assistência Social, comprovado mediante cópia dos



CoegemasParaná

COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- PR

atos de nomeação dos gestores e, permanecendo o empate, será considerada eleita a chapa que tiver o presidente mais idoso.

Parágrafo Único. A declaração do tempo como Gestor de Assistência Social deverá constar no formulário de inscrição da chapa e a comprovação deste tempo é de competência exclusiva do Gestor candidato a presidente.

Art. 11. Todo o processo eleitoral será registrado em ata específica para este fim, a qual será feita pela Comissão Eleitoral da Assembleia de Eleição.

Art.12. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela própria Comissão Eleitoral da Assembleia de Eleição.

Art.13. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

I– Rose Mari Maybuk -Secretária de Assistência Social do Município de Roncador (Comissão Eleitoral)

II- Roberta Cibin do Nascimento -Secretária de Assistência Social e Habitação do Município de Rio Branco (Comissão Eleitoral)

III- Paulo Ricardo de Souza Centenaro -Secretário de Assistência Social do Município de Pato Branco (Comissão Eleitoral)

IV- Andrea Franceschini -Secretária de Assistência Social do Município de Pinhais (Comissão Eleitoral)

V- Renan de Oliveira Rodrigues -Fundação de Assistência Social CURITIBA (Comissão Eleitoral)

Curitiba, 02 de outubro de 2025

Roseli Aparecida Godoi Rodrigues
Presidente do COEGEMAS/PR



CoegemasParaná

COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- PR
ANEXO A

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DA CHAPA

Nome da Chapa: _____

Presidente: _____

Gestor(a) do Município de: _____

Tempo como Gestor de Assistência Social: _____

Vice-Presidente: _____

Gestor(a) do Município de: _____

Secretário(a) Geral: _____

Gestor(a) do Município de: _____

Primeiro Secretário (a): _____

Gestor(a) do Município de: _____

Primeiro Tesoureiro(a): _____

Gestor(a) do Município de: _____

Segundo Tesoureiro(a): _____

Gestor(a) do Município de: _____

Primeiro Titular do Conselho Fiscal: _____

Gestor(a) do Município de: _____

Segundo Titular do Conselho Fiscal: _____

Gestor(a) do Município de: _____

Terceiro Titular do Conselho Fiscal: _____

Gestor(a) do Município de: _____

Primeiro Suplente do Conselho Fiscal: _____

Gestor(a) do Município de: _____

Segundo Suplente do Conselho Fiscal: _____

Gestor(a) do Município de: _____



CoegemasParaná

COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- PR

Terceiro Suplente do Conselho Fiscal: _____

Gestor(a) do Município de: _____

Primeiro Suplente: _____

Gestor(a) do Município de: _____

Segundo Suplente: _____

Gestor(a) do Município de: _____

Terceiro Suplente: _____

Gestor(a) do Município de: _____

Quarto Suplente: _____

Gestor(a) do Município de: _____

Quinto Suplente: _____

Gestor(a) do Município de: _____

Fiscal da Chapa: _____

Gestor(a) do Município de: _____

Curitiba, _____ de _____ de 2025.



CoegemasParaná

COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- PR
ANEXO B

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DA CHAPA

Nome da Chapa: _____

Vaga a concorrer:

- Presidente/a;
- Vice- Presidente/a;
- 1° Secretário/a;
- 2° Secretário/a
- 1° Tesoureiro/a;
- 2° Tesoureiro/a;
- Conselho Fiscal;
- Vice-Presidente/a Regional;
- Articulador/a Municipal;
- Suplente

Dados Pessoais:

Nome: _____
Formação: _____
RG: _____ CPF: _____
Título de Eleitor: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____

Dados Profissionais:

Órgão Representante: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Porte do Município: _____

Assinatura do Candidato

Curitiba, ____ de _____ de 2025.